

Dúvidas no eproc

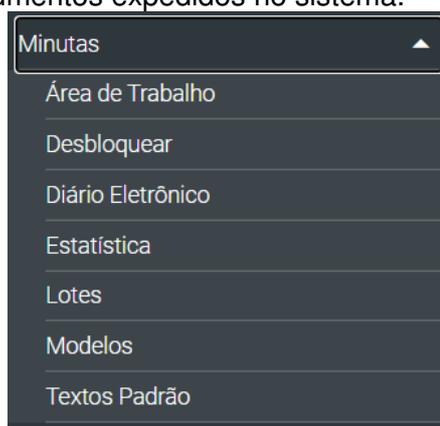
Um dos questionamentos mais frequentes é a verificação de um cômputo menor de registros de eventos (movimentações) e/ou minutas (documentos) expedidos nos sistema eproc.

Comparado ao SAJ, há uma tendência natural que a tramitação dos processos no eproc apresente um número menor de registro de eventos e minutas, uma vez que a arquitetura do próprio sistema visa a eficiência dos atos. Ademais, o advento da gestão compartilhada, possibilitando a aplicação de minutas de baixa complexidade, subtrai remessas, recebimentos e conclusões desnecessárias. A tramitação excedente, portanto, resta expurgada das estatísticas, sendo que os percentuais de redução dependem do nível de automatização e ações preferenciais aplicadas por cada unidade como, por exemplo, a configuração das minutas para que passem a ter as intimações eletrônicas vinculadas automaticamente.

Qual a forma recomendável de se extrair as estatísticas do eproc?

No eproc, pela tela do sistema, há duas opções para a extração dos dados.

- 1. Minutas e documentos anexados:** no menu lateral esquerdo, será acessado mediante essa sequência **Menu -> Minutas -> Estatística**. **Esta opção visa extrair os dados referentes às minutas e documentos**. Em que pese não guardar íntima simetria ao SAJ, as minutas e documentos anexados ao processo equivaleriam aos documentos expedidos no sistema.



Nas opções do painel destinado a extração das estatísticas, deve-se selecionar os critérios de pesquisa, em especial o período, o usuário criador (servidor), os itens que deseja exibir no relatório e o *status*:

A imagem mostra a interface de pesquisa do sistema eproc. O formulário é dividido em seções para filtrar os dados. No topo, há campos para 'Data Criação' e 'Até', ambos com ícones de calendário. Abaixo, há um campo para 'Usuário criador' com um ícone de lupa e um botão 'Listar Todos' com um ícone de lupa. À direita, há um campo para 'Assunto' com um ícone de lupa e um botão 'Listar Todos' com um ícone de lupa. Abaixo disso, há um campo para 'Status' com três opções de radio buttons: 'Somente minuta', 'Somente documento anexado ao processo' e 'Ambos' (selecionado). No lado esquerdo, há uma seção 'CRITÉRIOS DE PESQUISA' com campos para 'Tipo documento' (com uma lista de opções como 'ACÓRDÃO', 'ALVARÁ', etc.) e 'Classe processo' (com uma lista de opções como 'Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento', etc.). No rodapé, há uma seção 'Exibir no relatório' com cinco checkboxes: 'Nome Usuário', 'Tipo Documento', 'Classe Processo', 'Assunto do Processo' e 'Evento'.

Qual status deverá ser selecionado?

Esta informação dependerá das características do trabalho realizado pelo servidor e dos parâmetros utilizados para a fixação das metas entabuladas no plano de trabalho.

Marcando a opção "Somente minuta", serão relacionados todos os documentos emitidos no período selecionado que ainda não foram liberados nos autos, estão aguardando assinatura ou análise. A opção "Somente documentos anexados ao processo" informará no relatório as minutas que estão assinadas e já foram liberadas nos autos.

Os documentos expedidos devem ser descartados da contabilização no eproc?

Para que haja simetria entre a produtividade do grupo que será utilizado como parâmetro para a fixação das metas e a aferição da produtividade, os mesmos critérios devem ser utilizados. Por exemplo, se na fixação da meta foi utilizado apenas as "Estatísticas de Minutas" no menu Minutas, assim deverá ser aferida a produtividade para fins de acompanhamento. Caso ambos os relatórios, Minutas e Eventos, sejam utilizados, da mesma forma deverão ser consultados quando averiguada a regularidade do trabalho não presencial.

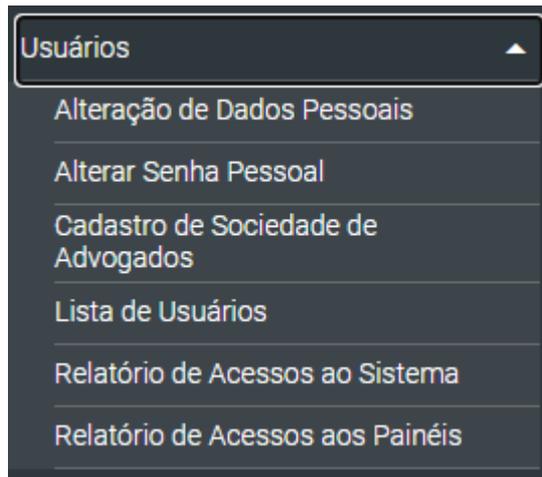
Portanto, ainda que em alguns casos o sistema contabilize um ato tanto como minuta, quanto como evento, esta informação será duplicada tanto na fixação quanto na aferição da meta, de forma que a sistemática não gera qualquer ônus ou bônus adicional aos servidores não presenciais.

2. Eventos: para extrair os dados referentes aos eventos deve-se acessar, no menu lateral esquerdo: **Usuário -> Relatório de Acessos ao Sistema**. Ainda que não guarde estreita correlação, neste relatório os eventos se equivaleriam às "movimentações" do SAJ.

Obs.: As minutas são lançadas no processo por meio de eventos, porém o evento será atribuído a quem liberou a minuta nos autos e não necessariamente para quem a criou. Exemplo 1: O assessor criou a minuta de despacho, não agendou evento, o magistrado assinou, o assessor usou o "clips" para enviar a minuta para movimentação e lançou o evento. Nesse caso o evento foi atribuído ao assessor.

Exemplo 2: O assessor criou a minuta de despacho, agendou evento de "Determinada a citação", o magistrado assinou e o evento foi lançado automaticamente. Nesse caso o evento foi atribuído ao magistrado.

Por esse motivo recomendamos aos assessores utilizarem o relatório descrito no item 1, que demonstra todas as minutas criadas pelo usuário, independente do status.



Na aba para selecionar os critérios, deve-se atentar para o tipo de relatório, que será **“Total de Eventos Lançados por Data”** ou **“Total por Tipo de Evento”**. O quantitativo total do período será o mesmo em ambas as pesquisas, alterando somente a classificação. Ato contínuo deve-se selecionar o período e o(s) usuário(s) desejados.

Selecione os critérios de consulta desejados

Tipo de Relatório	Data Início:	Data Fim:
Total de Eventos Lançados por Data ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo de Usuário	Usuários:	
<input checked="" type="radio"/> Interno <input type="radio"/> Externo	<input type="text"/>	

Com base nestas considerações e diante do dinamismo do eproc, a adoção de meta unificada pode se mostrar como medida recomendada aos servidores cujas atividades são prioritariamente cartorárias.

E as atividades que geram poucos eventos ou minutas, como mensurar?

Nos requerimentos de ingresso no Teletrabalho devem entrar no cálculo servidores que exercem atividades correlatas com as que serão desenvolvidas pelo servidor que ingressará no teletrabalho, inclusive a sua produtividade. Portanto, o reflexo será proporcional.

As audiências virtuais (não presenciais) são consideradas como despacho/decisão?

Para saber como vincular os eventos nas audiências leia as orientações no documento disponível no seguinte link:

<https://www.tjsc.jus.br/documents/3061010/3174974/orientações+sobre+audiências/0ad2b9b7-d235-126e-5e51-7a10a28ead91>

Quanto ao protocolo de ordens de restrição no SISBAJUD, é contado como produtividade? Caso positivo, de que forma?

A utilização de sistemas auxiliares demanda tempo e trabalho e, portanto, para que a produtividade do servidor em teletrabalho que realiza estas atividades possa ser mensurada, recomenda-se que os protocolos gerados sejam anexados aos autos, com a inserção do *pdf* nos autos para que seja computado como **evento de juntada**.